



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 08/07/13, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 08/07/13.

ELISA DE ALENCAR COSTA
Assessor de Gabinete III
Matrícula 6334

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1882, DE 08 DE JULHO DE 2013.

CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DA IX CONFERÊNCIA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que as conferências de assistência social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas, tendo caráter deliberativo e que propicia o debate e avaliação da Política de Assistência Social e a proposição de novas diretrizes.

CONSIDERANDO que tais espaços devem oportunizar a participação social, assegurando momentos das ações governamentais e também a eleição de prioridades políticas para os respectivos níveis de governo, especialmente, ao municipal, às diferentes organizações da sociedade civil, que representam os usuários, trabalhadores e as entidades de assistência social.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a Etapa Municipal da IX Conferência Nacional da Assistência Social de Taiobeiras a ser realizada no dia 26 de Julho de 2013, das 8h:00min às 14h:00min, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Santos Dumont, 336, Centro, Taiobeiras (MG).

Art. 2º. O tema central será “Gestão e Financiamento na efetivação do SUAS”.

Parágrafo Único. Os debates envolverão 6 eixos temáticos seguintes:

Eixo 1 – O cofinanciamento obrigatório da Assistência Social

Eixo 2 – Gestão do Suas: Vigilância Sociassistencial, processos de Planejamento, Monitoramento e Avaliação.

Eixo 3 – Gestão do Trabalho.

Eixo 4 – Gestão dos Serviços, Programas e Projetos.

Eixo 5 – Gestão dos Benefícios do SUAS.

Eixo 6 – Regionalização.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. A Etapa Municipal da IX Conferência Nacional da Assistência Social de Taiobeiras será presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Fernanda de Oliveira e Lucas e, na sua ausência, pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. A organização e desenvolvimento da conferência será realizada pela Comissão Organizadora Municipal, que será composta e nomeada por ato do Chefe do Executivo que terá sua competência definida no Regimento Interno que deverá ser apreciado e aprovado pelo plenário da conferência.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 08 de julho de 2013.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.